MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº025, de 10 de julho de 1974

Altera formulários de Seguro de Acidentes Pessoais.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966,

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil, através do ofício DEVAP/43, de 15 de maio de 1974, e o que consta do processo SUSEP – 6.756/74,

RESOLVE:

1. Aprovar a inclusão, nos formulários "Proposta Individual de Seguro de Acidentes Pessoais" e "Cartão-Proposta de Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais", do número do C.P.F. (Cadastro de Pessoa Física), na forma seguinte:

a) nos formulários já impressos, em uso: em lugar adequado,a critério das Sociedades Seguradoras; e

b) nos formulários a serem impressos: inclusão de um novo quadro com o nº 2, intitulado "C.P.F.", renumerando-se, em conseqüência, os demais quadros.

2. Aprovar as seguintes alterações nos Seguros Coletivos Acidentes Pessoais em condições especiais:

a) Seguros Coletivos Acidentes Pessoais em Períodos de Viagens (Circular nº 12, de 07-04-69) – Alterar subitem 7.2, letra "g" (Tipo 2) e letra "d" (Tipo 3) para:

g) nome do segurado, sexo e C.P.F;

d) nome e assinatura do segurado, sexo e C.P.F.

b) Seguros Coletivos Acidentes Pessoais de Compradores em Firmas Comerciais (Circular nº 21, de 28-08-69) – Alterar o item 10, letra "d" das Normas, e o item 7, letra "d" das Condições Especiais, para:

d) nome e assinatura do segurado, sexo e C.P.F.;

c) Seguros Coletivos Acidentes Pessoais de Assinantes e Anunciantes de Jornais, Revistas e Similares (Circular nº 4, de 11-02-70) – Alterar o item 12, letra "d" das Normas, e o item 6, letra "d" das Condições Especiais para:

d) nome e assinatura do segurado, sexo e C.P.F.

3. Esta circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALPHEU AMARAL
Superintendente

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 19.07.74.*